

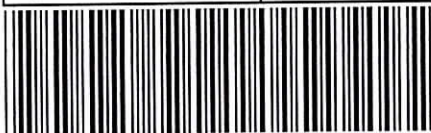


ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	3749/2019		
Interessado	592 - CLAUDIO SILVA LIMA		
CPF/CNPJ	574.951.731-49	Atuação	13/12/2019 10:44
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PROJETO DE EMENDA		
Descrição	PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA: "ALTERA A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 70/2019".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás



Projeto de Emenda Modificativa nº 05, de Dezembro 2019.

Ao projeto de Lei Nº 70/2019

“Altera a redação do projeto de Lei Nº 70 /2019”

O vereador Claudio Lima submete-se a apreciação da Câmara Municipal de Catalão a seguinte proposição:

Art. 1º: O art 2 do projeto de Lei Nº 70/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º: O descumprimento desta lei obrigará o pagamento de multa a ser paga pela empresa de limpeza em favor do funcionário atingido, no valor de 50 UFM/DIA quando houver descumprimento da lei até a sua regularização”.

Art. 2º: O Projeto de Lei nº 70/2019 passa a vigorar com a seguinte redação dos dispositivos mencionados no artigo anterior a partir dessa data de sua publicação da presente Lei, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos dias ____ do mês de Dezembro de 2019.

Claudio Silva Lima



***Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás***



JUSTIFICATIVA

Neste sentido, a consolidação das leis trabalhistas em seu Art. 2º, obriga que as empresas assumam o risco da atividade econômica que desenvolvem, não é cabível que os custos da lavagem dos uniformes sejam assumidos pelos trabalhadores, sendo que nesse caso, os uniformes de trabalho devem ter uma atenção especial por parte da empresa pois o risco de contaminação e de transmissão de doenças são altíssimos.

Atenciosamente:

Claudio Silva Lima